

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos ao Veto Projeto de Lei nº 397, de 28 de março de 2024, de autoria do Prefeito Municipal de Apiaí, que “Dá a denominação de “Pista de Caminhada JOSÉ COUTINHO VIEIRA, o logradouro que se inicia na Biquinha e vai até o Centro de Informações Turísticas – CIT, em Apiaí.

PARECER:

O veto, sob análise, de autoria do Prefeito Municipal de Apiaí, diz respeito do projeto de lei que “Dá a denominação de “Pista de Caminhada JOSÉ COUTINHO VIEIRA, o logradouro que se inicia na Biquinha e vai até o Centro de Informações Turísticas – CIT, em Apiaí”.

Nas razões de veto, o Prefeito Municipal informa que ainda não é possível a denominação do referido espaço, pois este não consta nos mapas oficiais e nos acervos imobiliários como imóvel destinado para fins residenciais, não tendo sido ainda desmembrada do imóvel originário, impossibilitado qualquer alteração cadastral até serem realizadas as averbações e retificações necessárias e também a individualização da matrícula, por meio de escritura pública.

Assim, em razão do local ainda não ter sido desmembrado e individualizado, os membros desta Comissão apresentam parecer favorável ao veto aqui estudado, devendo o autor do projeto reapresenta-lo logo que a área seja regularizada.

Sala das Comissões,
em 19 de setembro de 2024

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
RELATOR

ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE